



EXPEDIENTE LIDO

EM 05 AGO 1991

№ 462/91

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROVADO EM 09/03/1991  
POR V. M. M. M.

PROJETO DE LEI Nº 462/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 16/03/1991  
POR V. M. M. M.

D E C R E T A

PROVADO EM 23/03/1991  
V. M. M. M.

SUMULA: - Dá nova denominação ao atual prolongamento da rua Tiradentes no Jardim Independência 3<sup>a</sup> Parte e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, denominada de JOSEFINA MARIA DE JESUS, o atual prolongamento da rua Tiradentes no Jardim Independência terceira parte.

Art. 2º - A rua JOSEFINA MARIA DE JESUS denominada por esta lei, tem seu início na rua Curitiba, e seu término no lote de terras sob nº 108, perímetro urbano do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de julho de 1991.

Carlos Birches Sebrian

Sebastião Cancio de Oliveira

